



EDITAL

DE PREGÃO

ELETRÔNICO

Nº 20/2025

OBJETO: Contratação de empresa por meio do Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de materiais odontológicos para atendimento dos procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde do município de Iperó.



COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

INOBTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 155º E 156¹ DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, A PREFEITURA DE IPERÓ, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE NÃO EXITARÁ EM PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM COM O PACTUADO NESTE EDITAL.

ENTRE AS PENALIDADES POSSÍVEIS, A PREFEITURA DE IPERÓ PODERÁ APLICAR ADVERTÊNCIAS, MULTAS, SUSPENDER E IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS, NOS TERMOS DO QUE LHE FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DESSA FORMA, A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETERÁ SANÇÕES A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL E DAS DEMAIS COMUNICAÇÕES PERTINENTES.

POR ESSAS RAZÕES, SOLICITAMOS QUE OS LICITANTES INTERESSADOS APRESENTEM PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA CONSTANTE DO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

LEMBRAMOS AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA E APLICÁVEIS, EXCLUSIVAMENTE, EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS E QUE SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

POR FIM, RATIFICAMOS QUE É INDISPENSÁVEL E OBRIGATÓRIO QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQUIVEL VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AOS LICITANTES EM GERAL.

¹ **Art. 155.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



EDITAL CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

REQUISITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa por meio do Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento materiais odontológicos para atendimento dos procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde do município de Iperó.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 223.749,40 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: BLL COMPRAS (<https://bllcompras.com>)

DATA DE ABERTURA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: DIA 29/04/2025 ÀS 00h:00min

DATA LIMITE PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: DIA 13/05/2025 ÀS 8h:00min

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: 13/05/2025 – 08h:30 min

DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

- PNCP: (www.gov.br/pncp)

- BLL COMPRAS: (<https://bllcompras.com>)

- PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ/SP: (<https://www.ipero.sp.gov.br>)

- Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília/DF.

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público para conhecimento dos interessados que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 46.634.085/0001-60, com sede à Avenida Santa Cruz, nº 355, Centro, Iperó/SP, CEP: 18.560-00, através do Departamento de Licitações, realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do TIPO “**MENOR PREÇO** por ITEM”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, que obedecerá as disposições da Lei nº 14.133/2021, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DOS PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPERÓ**”, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência (**Anexo I**), que integra o Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO ITEM**, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas



deste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO PREÇO

3.1 – O valor estimado desta licitação é R\$ 223.749,40 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I**.

3.2 - O preço unitário constante da proposta não poderá ser superior ao preço máximo unitário constante do Termo de Referência (Anexo I), para o preço final após a rodada de lances, sob pena de imediata desclassificação.

3.3 - Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes da Nota de Empenho.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Somente poderão participar deste Pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam todas as exigências de habilitação.

4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas, à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2.1. Os licitantes devem atentar-se à descrição dos lotes e itens na hora de anexar as propostas na plataforma BLL, visto que não necessariamente a plataforma irá seguir a mesma ordem do Termo de Referência e da Relação de lotes e Itens, sendo que, em caso de divergência, prevalecerá a ordem dos lotes e itens da plataforma BLL.

4.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.3.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no Pregão Eletrônico, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

4.3.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

4.3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A presente licitação não será exclusiva, nem terá itens ou lotes exclusivos paramicroempresas e empresas de pequeno porte, garantindo-se os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme itens abaixo.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6.1. A obtenção dos benefícios previstos Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate, art. 44 e 45 da LC 123/2006, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do licitante como ME ou EPP diante das normas da Lei. **Anexo VI.**

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido



condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.9. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, cujo objeto é perfeitamente pertinente e compatível é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, a licitação apresenta o mínimo exigido no tocante à qualificação Jurídica, Fiscal, técnica e econômico-financeira, as quais são suficientes para a execução do contrato dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art.9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 4.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e o horário limite para envio das propostas.

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de



habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total Percentual;

6.1.2. Marca ou fabricante;

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações e especificações do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. **Serão permitidos valores com até 02 (duas) casas decimais.**

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusas todas as taxas de operacionalização (custos diretos e indiretos, mão de obra, impostos, embalagens, etc.).

6.6. Todos os custos deverão estar inclusos nos preços ofertados que serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto



6.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos detentores das atas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

6.14.1. Adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

6.14.2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Detentora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário limite para o envio das propostas.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 7.9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.9.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.10. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 133/2021.

7.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato



contínuo à classificação;

7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

7.19.2.2. empresas brasileiras;

7.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao preço definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.4. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO



8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

8.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as regras estabelecidas na lei e neste edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

8.8.1. contiver vícios insanáveis;

8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Art. 34 da IN-SEGES/ME



nº 73/2022.

8.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.

8.10.1. Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Que poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.10.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estes:

➤ EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,



sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) (com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias corridos da data de abertura do Pregão);

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16. Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou



sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.20. Prova constituída por documento(s) expedido(s) por entidades da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou por pessoa jurídica de direito privado, do fornecimento de produtos da mesma natureza do ora licitado, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da proponente;

9.20.1. Licença sanitária em vigor emitida pela Vigilância Sanitária do município da sede da empresa, ou comprovação de isenção.

9.22 – Outras Declarações

9.23 - Declaração do licitante, subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos; cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme **Anexo V**.

9.24. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.24.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.25. A exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.25.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.26. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):



9.26.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.26.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.27. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.28. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado os prazos previstos neste edital.

9.29. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.30. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art.165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo no prazo de **10 (dez) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. Não será admitido recurso via e-mail.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



10.6. Os recursos interpostos fora do prazo ou de maneira diversa do exposto no item 10.4, não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação dainterposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada mediante requerimento aos interessados na Secretaria de Planejamento, localizada na Avenida Santa Cruz, nº. 355, Centro, Iperó/SP, CEP: 18.560-000.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

11.3. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou, ainda e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DAS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 13.1.2.4.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.2.5.** Não celebrar a Ata de Registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.2.6.** recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 13.1.2.7.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 13.1.2.8.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
 - 13.1.2.9.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.2.10.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.2.11.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.3.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.1.4.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
 - 13.1.5.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.1.6.** advertência;
 - 13.1.7.** multa;
 - 13.1.8.** impedimento de licitar e contratar e;
 - 13.1.9.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes



da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

13.3.1. Para as infrações previstas nos itens **13.1.1**, **13.1.2** até o subitem **13.1.2.6**, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

13.3.2. Para as infrações previstas nos itens **13.1.2.8**, **13.1.2.9**, **13.1.2.10**, **13.1.3** e **13.1.4**, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **13.1.1**, **13.1.2** até o subitem **13.1.2.6**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

13.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **13.1.2.8**, **13.1.2.9**, **13.1.2.10**, **13.1.3** e **13.1.4**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **13.1.1**, **13.1.2** até o subitem **13.1.2.6** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.



13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois) ou mais servidores estáveis**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DA RESCISÃO

14.1. Constituem motivos para a suspensão:

- I. Reincidir na cobrança de materiais não entregues ou entregues irregularmente;
- II. Incurrir em irregularidade constatada pela fiscalização da Secretaria;
- III. Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos à Secretaria e/ou a pessoas a ele vinculadas;
- IV. Deixar de comunicar a Secretaria a alteração de dados cadastrais, como razão social e número de telefone, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração, bem como a prévia alteração de endereço;
- V. Subcontratar total ou parcialmente o objeto do Edital.

14.2. A rescisão poderá se dar a pedido da EMPRESA quando:

- I. Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. O seu preço se tornar, comprovadamente, impraticável em função da elevação dos preços de mercado,



dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

III. O pedido de rescisão deverá ser feito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

14.3. A rescisão poderá se dar por iniciativa deste MUNICIPIO quando:

I. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

II. A empresa perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no presente procedimento;

III. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Termo de Referência ou nos pedidos dele decorrentes;

IV. Comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

V. Em caso de dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis.

VI. Se houver decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio no sistema BLL Compras. Não será admitido impugnações e esclarecimentos via e-mail.

15.4. As impugnações e/ou esclarecimentos interpostas fora do prazo ou de maneira diversa do exposto no item 15.3., não serão conhecidos.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1. O adjudicatário deverá firmar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da data em que for convocado pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPERÓ**, sob pena de perda do direito da contratação, conforme previsto no artigo 155, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura,



podendo ser prorrogada nos termos do Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.3. A detentora deverá entregar os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e conforme especificações contidas no Termo de Referência (**Anexo I**);

16.3.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações contidas no Termo de Referência, no local indicado pelo fiscal solicitante em contato após recebimento dos empenhos pela empresa;

16.3.2. Comunicar ao fiscal de contrato/Ata de Registro de Preços responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que possa ocasionar interrupção na entrega dos materiais e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

16.4. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços praticados na Ata de Registro de Preços;

16.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos;

16.6. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus prepostos ou terceirizados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.7. Responsabilizar-se por todos os danos causados ao erário público, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus funcionários, quando decorrente da ineficiência ou negligência nas operações dos serviços, inclusive terceiros;

16.8. Utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

16.9. A obrigação da Detentora de manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.10. Dar atendimento às solicitações da Prefeitura Municipal de Iperó/SP somente pelos servidores autorizados.

16.11. Informar à Órgão gerenciador da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar prejudicar ou impedir o bom andamento da entrega dos materiais, sugerindo medidas para corrigir a situação;

16.12. Cumprir sistematicamente o cronograma estipulado pela Órgão gerenciador, salvo motivo de força maior.



17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação, seja total ou parcial, dos direitos e obrigações da Ata de Registro de Preços, sem prévia e formal anuência da Órgão gerenciador.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A Administração convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante do Anexo II, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair o direito de contratação e incidir na multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta, além de sujeitar-se as demais sanções previstas na legislação.

18.2. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, é facultado à Administração convocar as outras licitantes na ordem de classificação para fazê-lo com igual prazo e condições da proposta vencedora, ou ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3. A Administração, em todo tempo e sem qualquer ônus e/ou responsabilidades para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Detentora, rescindir a Ata de Registro de Preços com fundamento na legislação vigente.

19. RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. São obrigações da Detentora:

19.1.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em após o recebimento do pedido/requisição.

19.1.2. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações contidas no Termo de Referência, no local indicado pelo fiscal solicitante em contato após recebimento dos empenhos pela empresa;

19.1.3. Comunicar ao fiscal de contrato/Ata de Registro de Preços responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que possa ocasionar interrupção na entrega dos materiais e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

19.2. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços praticados na Ata de Registro de Preços;

19.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos;

19.4. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Município ou a terceiros em



razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus prepostos ou terceirizados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

19.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados ao erário público, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus funcionários, quando decorrente da ineficiência ou negligência nas operações dos serviços, inclusive terceiros;

19.6. Utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

19.7. A obrigação da Detentora de manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.8. Dar atendimento às solicitações da Prefeitura Municipal de Iperó/SP somente pelos servidores autorizados.

19.9. Informar à Órgão gerenciador da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar prejudicar ou impedir o bom andamento da entrega dos materiais, sugerindo medidas para corrigir a situação;

19.10. Cumprir sistematicamente o cronograma estipulado pela Órgão gerenciador, salvo motivo de força maior.

20. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

20.1. São obrigações da Contratante:

20.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos objeto da Ata de Registro de Preços através de preposto devidamente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/21 e conforme especificações contidas no Termo de Referência (**Anexo I**).

20.3. Supervisionar a entrega dos produtos e comunicar à Detentora as irregularidades observadas na sua execução.

20.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora.

20.5. Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento dos produtos solicitados;

20.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a Detentora entregar fora das especificações deste termo de referência, e aplicar à Detentora as penalidades, quando for o caso.

20.7. Proceder aos pagamentos devidos à Detentora, observadas as exigências legais e as constantes em edital.



21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento devido à DETENTORA será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Iperó/SP, e poderá ser feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela DETENTORA ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Iperó/SP.

21.1.1. Deverá constar na Nota Fiscal: **“Pregão Eletrônico 20/2025”**, bem como o número da Ordem de Fornecimento.

21.2. Correrão por conta exclusiva da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

21.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 14.1, a partir da data de sua reapresentação.

21.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda a prestação dos serviços bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

21.5. Quaisquer alterações nos dados para pagamento deverão ser comunicadas formalmente à Detentora, ficando sob inteira responsabilidade da Detentora os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação, salvo se comprovado, por parte da Detentora, da ciência da CONTRATANTE à sua comunicação.

21.6. A Prefeitura Municipal de Iperó/SP, no ato do pagamento efetuará o desconto referente a tributos porventura devidos, inclusive ao INSS.

21.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

21.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



21.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

21.22. O detentor da ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. DAS INFORMAÇÕES

22.1. A Prefeitura Municipal de Iperó prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, diretamente no endereço de sua sede, também pelo endereço eletrônico: licitacoes@ipero.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3459 – 9999.

22.2. Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema “BLL Compras”, e assim serão respondidos, em até 01 (um) dias útil da data indicada para ABERTURA DA SESSÃO, está prevista neste ato convocatório.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na “Requisição de Despesa” e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

23.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

23.3. As despesas diretas ou indiretas inerentes à execução dos serviços correrão por conta da Detentora.

23.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Art. 83, da Lei Federal nº. 14.133/21.

24. DOS ANEXOS



24.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.1.2. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

24.1.3. **ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

24.1.4. **ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**

24.1.5. **ANEXO IV - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;**

24.1.6. **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;**

24.1.7. **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL.**

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Todas as comunicações referentes ao processo serão feitas exclusivamente via chat no sistema eletrônico, sendo permitido, em caráter excepcional, a comunicação via e-mail, o que deverá ser informado a todos os participantes do processo.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4. A licitação constante deste Edital poderá ser revogada pela Administração Municipal, a qualquer tempo, por interesse público, desde que o faça por meio de decisão fundamentada, conforme artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Iperó/SP.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante,



desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Os materiais serão rigorosamente fiscalizados pelas Secretarias.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (www.gov.br/pncp), no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Iperó/SP (<https://www.ipero.sp.gov.br>) e no sítio eletrônico da BLL Compras (www.bll.or.br).

25.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Boituva/SP.

25.14. As autoridades abaixo relacionadas **AUTORIZAM A PUBLICAÇÃO** deste edital e os demais trâmites necessários para o prosseguimento deste certame.

Iperó, 28 de abril de 2025.

Leonardo Roberto Folim
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se de pedido voltado ao registro de preços para fins de fornecimento de materiais odontológicos para atendimento dos procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde do município de Iperó, conforme necessidades e justificativas levantadas pela Secretaria de Saúde.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto correrão por conta dos recursos do Município, com indicação da dotação orçamentária na “Requisição de Despesa” e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução do Contrato.
- 3.2. Zelar pela fiel execução do Contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- 3.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do Contrato.
- 3.4. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela Contratante.
- 3.5. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 3.6. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre as respectivas aquisições.
- 3.8. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.9. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização.
- 3.10. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por ele praticados,



responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a execução da ata de registro de preços.

3.11. A detentora da ata, deve atender às Normas e Regulamentos: O fornecedor deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo regulamentações de saúde e segurança, licenciamento e certificações necessárias para operar no setor de saúde.

3.12. Entrega Pontual e Confiável: O fornecedor deve garantir a entrega pontual conforme descrito no edital .

3.13. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

3.13.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

4. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento dos valores contratados pela execução da ata de registro de preços.

4.2. Esclarecer eventuais dúvidas da Contratada com relação às aquisições.

4.3. Designar, por escrito, o funcionário responsável pela resolução de eventuais ocorrências envolvendo a execução do Contrato.

5.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Materiais e insumos, conforme itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA COTAÇÃO	TOTAL
1	ADESIVO ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLÚOR, MONOCOMPONENTE, COMPOSTO RESINA UDMA; BIS-GMA, PMDM, ÁLCOOL ANIDRO, GLICEROL, CANFOROQUINONA; EDAB (ETIL DIMETIL AMINO BENZOATO); BHT (BUTIL HIDROXITOLUENO), DEVE PROPORCIONAR ALTA RETENÇÃO E FORÇA DE UNIÃO AO ESMALTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA ENTREGA; FRASCO COM 5,6 ML 6GR, TAMP A FLIP-TOP	FRASCO COM 5,6 ML 6GR, TAMP A FLIP-TOP	20	R\$ 34,40	R\$ 688,00
2	ÁGUA OXIGENADA LÍQUIDA; CATEGORIA 10 VOLUMES; ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE.	FRASCO	30	R\$ 5,94	R\$ 178,20



3	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL; CALIBRE G-30 EXTRA CURTA COM 12MM , COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 12 MM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLASTICO DE PROTECAO C/LACRE DE SEGURANÇA, CANHAO C/ROSCA INTERNA UNIVERSAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; FABRICADA EM CONFORMIDADE COM PORTARIA INMETRO Nº 501 DE 29/12/2011; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS; CX COM 100 UNIDADES	CX COM 100 UNIDADES	30	R\$ 30,32	R\$ 909,60
4	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL; CALIBRE G-30 CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25 MM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLASTICO DE PROTECAO C/LACRE DE SEGURANÇA, CANHAO C/ROSCA INTERNA UNIVERSAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; FABRICADA EM CONFORMIDADE COM PORTARIA INMETRO Nº 501 DE 29/12/2011; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS;	CX COM 100 UNIDADES	40	R\$ 30,16	R\$ 1.206,40
5	ALAVANCA ODONTOLÓGICA KIT: APICAL MEIA CANA NUMERO 301 RETA; 302 ESQUERDA E 303 DIREITA; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO;	KIT CONTENDO 3 ALAVANCAS RETA, DIREITA E ESQUERDA	25	R\$ 59,47	R\$ 1.486,75
6	AFASTADOR TIPO MINNESOTA AUTOCLAVÁVEL, FEITO EM AÇO INOX, MATERIAL NÃO CORTANTE	UNIDADE	20	R\$ 11,97	R\$ 239,40
7	ALGODÃO EM ROLETE P/USO ODONTOLÓGICO,HIDRÓFILO,BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, COR BRANCA; EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, COM APROX. 4,0 CM DE COMP.X 1,0 CM DE DIÂMETRO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE;	PACOTE COM 100 UNIDADES	300	R\$ 2,83	R\$ 849,00
8	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL; A BASE DE MEPIVACAÍNA 2% C/EPINEFRINA,1:100000; TUBETES 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 5 BLISTERS DE 10 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;	CX COM 50 TUBETES VIDRO	60	R\$ 144,52	R\$ 8.671,20



9	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL; CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 40MG, EPINEFRINA 10MG, METABISSULFITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E VEIC.QSP; ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 1:100.000 EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES DISTRIBUÍDOS EM 05 BLISTERS COM 10 UNIDADES CADA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE, BULA INTERNA; RECOMENDAÇÕES CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (MÁXIMO 25°C) E AO ABRIGO DA LUZ; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA;	CX COM 50 TUBETES VIDRO	15	R\$ 174,81	R\$ 2.622,15
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL; SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE PRILONEST 3% CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA(30MG/ML), EM ASSOCIAÇÃO COM FELIPRESSINA (0,03UI/ML) E BASE (18 UG/CARPULE) ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML; COM VASOCONSTRITOR; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E; RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 DA VALIDADE DE FABRICAÇÃO NA DATA DO RECEBIMENTO;	CX COM 50 TUBETES VIDRO	20	R\$ 146,10	R\$ 2.922,00
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL; SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% E EPINEFRINA 1:100.000, COM CADA ML CONTENDO 20 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (36MG/CARPULE) E 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA BASE (10 UG/CARPULE) ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML; COM VASOCONSTRITOR; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E; RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2/3 DA VALIDADE DE FABRICAÇÃO NA DATA DO RECEBIMENTO;	CX COM 50 TUBETES VIDRO	70	R\$ 99,88	R\$ 6.991,60
12	ANESTÉSICO TÓPICO; EM FORMA DE GEL; BENZOCAÍNA A 20%, HIDROSSOLÚVEL; COM SABOR TUTTI FRUTTI; EM POTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;	POTE COM 12 GR	30	R\$ 13,35	R\$ 400,50
13	ANTISSÉPTICO BUCAL; COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, E OS SEGUINTE COMPONENTES INATIVOS: ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR PREDOMINANTE DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO, FD&C BLUE, Nº1. O NOME QUÍMICO DO GLUCONATO DE CLORHEXIDINA É: 1,1-BIS HEXAMETILENO (5-P-CLOROFENIL BIGUANIDA) DI-D-GLUCONATO.	EMBALAGEM FRASCO COM 2 LITROS, VÁLVULA DOSADORA	50	R\$ 20,20	R\$ 1.010,00



14	APLICADOR DESCARTAVEL; COM HASTE MULTI-ARTICULADA; TAMANHO FINO, FIBRAS ABSORVENTES; HASTE COMPOSTA POR POLIETILENO COM CERDAS DE POLIAMIDA A HASTE DEVERÁ APRESENTAR UM OU DOIS PONTOS DE DOBRA; COMPRIMENTO DE 8 CM E MÁXIMO DE 10 CM, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO;	TUBO COM 100 UNIDADES	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
15	BABADOR ODONTOLÓGICO; EM 2 CAMADAS: 1 EM 100% CELULOSE ISENTA DE CONTAMINANTES E 1 EM FILME DE POLIETILENO ATÓXICO; MEDINDO 33 X 47 CM APROXIMADAMENTE; USO DESCARTÁVEL; COR BRANCA; EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	PACOTE COM 100 UNIDADES	45	R\$ 22,36	R\$ 1.006,20
16	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE NAS DIMENSÕES 22X10,2 X 1,4 CM, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS	UNIDADE	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
17	BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLÓGICO; PÓ EXTRA FINO PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, PUREZA (99,6%), SEM AROMA, SEM CORANTES; EM FRASCO PLÁSTICO; ACONDICIONADOS EM POTE DE 500G; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;	FRASCO COM 500G	30	R\$ 18,64	R\$ 559,20
18	BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; NÚMERO 9406 FF; MULTILAMINADA DE 30 LÂMINAS; OVO; PARA ACABAMENTO; ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS DEVERÃO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE;	UNIDADE	30	R\$ 21,12	R\$ 633,60
19	BROCA ODONTOLÓGICO; PARA USO ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ATIVA NO FORMATO ESFÉRICO; PARA PREPARO CAVITÁRIO; NÚMERO : 1014G; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00
20	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NÚMERO 7714 F; HASTE LONGA; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	40	R\$ 12,18	R\$ 487,20



21	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRA FINAS (DOURADA), UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, CHAMA; PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA; NÚMERO 3168F; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE;	UNIDADE	40	R\$ 2,57	R\$ 102,80
22	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NÚMERO 219 EZ; HASTE LONGA; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	40	R\$ 11,70	R\$ 468,00
23	BROCA ODONTOLÓGICO; PARA USO ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ATIVA NO FORMATO ESFÉRICO; PARA PREPARO CAVITÁRIO; NÚMERO : 3018 F; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	40	R\$ 2,37	R\$ 94,80
24	BROCA ODONTOLÓGICO; PARA USO ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ATIVA NO FORMATO ESFÉRICO; PARA PREPARO CAVITÁRIO; NÚMERO : 3017; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	40	R\$ 2,19	R\$ 87,60
25	BROCA ODONTOLÓGICO; PARA USO ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ATIVA NO FORMATO ESFÉRICO; PARA PREPARO CAVITÁRIO; NÚMERO : 1015 FF; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	40	R\$ 2,48	R\$ 99,20
26	BROCA ODONTOLÓGICA; PARA ALTA-ROTAÇÃO, TRANSMETAL CILÍNDRICA 25MM, CONFECCIONADAS EM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA EM CARBETO DE TUNGSTÊNIO, DE ALTA RESISTÊNCIA COM PARTÍCULAS ABRASIVAS E ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	40	R\$ 12,17	R\$ 486,80



27	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NÚMERO 701 C; HASTE LONGA; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	40	R\$ 10,34	R\$ 413,60
28	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NÚMERO 702 C; HASTE LONGA; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	40	R\$ 10,74	R\$ 429,60
29	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRA FINAS (DOURADA), UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, CHAMA; PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA; NÚMERO 3168F; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	UNIDADE	40	R\$ 2,52	R\$ 100,80
30	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRA FINAS (DOURADA), UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, CHAMA; PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA; NÚMERO 3118; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	UNIDADE	40	R\$ 2,55	R\$ 102,00



31	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRA FINAS (DOURADA), UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, CÔNICA; PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA; NÚMERO 2200FF; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE;	UNIDADE	40	R\$ 2,44	R\$ 97,60
32	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRA FINAS (DOURADA), UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, CÔNICA; PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA; NÚMERO 3081; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE;	UNIDADE	40	R\$ 2,36	R\$ 94,40
33	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRA FINAS (DOURADA), UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, CÔNICA; PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA; NÚMERO 3193; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE;	UNIDADE	40	R\$ 2,21	R\$ 88,40
34	BROCA ODONTOLÓGICO; PARA USO ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; POSSUEM LÂMINAS INVERTIDAS PARA PRESERVAÇÃO DOS ESMALTES DOS DENTES, FABRICADA EM TUNGSTÊNIO COM 24 LÂMINAS, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; PARA REMOÇÃO DE ADESIVO ; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	40	R\$ 25,69	R\$ 1.027,60



35	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRA FINAS (DOURADA), UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, CÔNICA; PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA; NÚMERO 3195F; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE;	UNIDADE	40	R\$ 2,56	R\$ 102,40
36	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA-ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; DE ZECRYA; PARA CIRURGIA; NÚMERO 152; HASTE 25 MM; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	UNIDADE	40	R\$ 19,09	R\$ 763,60
37	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO; EM AÇO INOXIDÁVEL; BROCA DE LARGO, TENDO UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA; PARA AUXILIAR PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO; NUMERO CA 01; HASTE COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO ÀS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE;	UNIDADE	30	R\$ 4,55	R\$ 136,50
38	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA USO ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ATIVA NO FORMATO CARRETEL; PARA PREPARO CAVITÁRIO; NÚMERO : 1047; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE;	UNIDADE	40	R\$ 2,32	R\$ 92,80



39	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA USO ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ATIVA NO FORMATO ESFÉRICO; PARA PREPARO CAVITÁRIO; NÚMERO : 1013; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,	UNIDADE	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00
40	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA USO ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ATIVA NO FORMATO ESFÉRICO; PARA PREPARO CAVITÁRIO; NÚMERO : 1014; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL	UNIDADE	40	R\$ 2,47	R\$ 98,80
41	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA USO ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTACAO; EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ATIVA NO FORMATO ESFÉRICO; PARA PREPARO CAVITÁRIO; NÚMERO : 1016; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL	UNIDADE	40	R\$ 2,36	R\$ 94,40
42	BROCA ODONTOLÓGICO; PARA USO ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ATIVA NO FORMATO ESFÉRICO; PARA PREPARO CAVITÁRIO; NÚMERO : 1090G; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	40	R\$ 2,38	R\$ 95,20



43	BROCA ODONTOLÓGICA NÚMERO 1016G, PARA USO ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ATIVA NO FORMATO ESFÉRICO; PARA PREPARO CAVITÁRIO; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE	UNIDADE	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00
44	BROCA ODONTOLÓGICO; PARA USO ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ATIVA NO FORMATO ESFÉRICO; PARA PREPARO CAVITÁRIO; NÚMERO : 1092 G; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	40	R\$ 2,35	R\$ 94,00
45	BROCA ODONTOLÓGICO; PARA USO ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ATIVA NO FORMATO ESFÉRICO; PARA PREPARO CAVITÁRIO; NÚMERO : 1111; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	40	R\$ 2,26	R\$ 90,40
46	BROCA ODONTOLÓGICO; PARA USO ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ATIVA NO FORMATO ESFÉRICO; PARA PREPARO CAVITÁRIO; NÚMERO : 1019; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	40	R\$ 2,28	R\$ 91,20
47	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; AÇO CARBIDE; ESFERICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NUMERO 4 C ; HASTE LONGA; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	40	R\$ 6,34	R\$ 253,60



48	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA USO ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ATIVA NO FORMATO ESFÉRICO; PARA PREPARO CAVITÁRIO; NÚMERO : 1016HL; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL	UNIDADE	40	R\$ 2,28	R\$ 91,20
49	CABO PARA ESPELHO; BUCAL COLORIDO; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ALUMÍNIO ANODIZADO COLORIDO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	UNIDADE	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
50	CALCADOR; MODELO PAIVA, CONJUNTO CONTENDO NÚMEROS 1, 2, 3, 4; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS; EM AÇO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	KIT COM 4 UNIDADES	20	R\$ 35,21	R\$ 704,20
51	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FLEXIVEL ATOXICO; PARA USO ADAPTÁVEL A DIFERENTES MARCAS SERINGA TRÍPLICE; ADAPTAÇÃO PERFEITA; EMBALAGEM EM CORES DIVERSAS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO;	CAIXA 100 UNIDADES	30	R\$ 24,93	R\$ 747,90
52	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; PARA REGISTRO DE OCLUSÃO; ESPESSURA 0.02 MM E 10 CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA; PAPEL CARBONO DE ALTA DEFINIÇÃO, VERMELHO E PRETO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO;	CARTELA COM 12 FOLHAS DUPLAS	50	R\$ 4,61	R\$ 230,50
53	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO USO ODONTOLÓGICO; LÍQUIDO; LÍQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA DESTILADA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;	FRASCO 10 ML	10	R\$ 11,97	R\$ 119,70



54	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO USO ODONTOLÓGICO; PO; PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE FRASCO 28 GRAMAS; COMPOSTO BASICAMENTE DE ÓXIDO DE ZINCO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E ÓXIDO DE MAGNÉSIO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO;; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO;; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;	POTE 28 GR	20	R\$ 12,23	R\$ 244,60
55	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO USO ODONTOLÓGICO; TIPO II REFORÇADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA; APRESENTACAO KIT PO E LIQUIDO; PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 38 GR; COMPOSTO BASICAMENTE DE ÓXIDO DE ZINCO METACRILATO DE METILA; LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 15 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL E ÁCIDO ACET.; EMBALADO INDIVIDUALMENTE KIT PÓ, LÍQUIDO, CONTA GOTA + COLHER DOSADORA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS;	KIT COM PÓ 38G E LÍQUIDO C/ 15ML	20	R\$ 20,67	R\$ 413,40
56	CIMENTO PROVISÓRIO ODONTOLÓGICO; PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO PROVISÓRIO, SEM EUGENOL; PASTA ÚNICA EM POTE COM APROXIMADAMENTE 25 G; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;	POTE 25G	30	R\$ 7,86	R\$ 235,80
57	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO PEDIÁTRICO 37% DO ESMALTE E DENTINA PARA USO EM PEDIATRIA, COMPOSTO POR GEL TIXOTRÓPICO, ÁCIDO NA COR VERDE, COM VISCOSIDADE CONTROLADA EM APLICAÇÃO SOMENTE NA ÁREA DESEJADA, OCULTA A PONTA APLICADORA, SENDO SERINGA COM GLITTER E COBERTURA DENTAL FRIENDS. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 GR, 3 PONTAS APLICADORAS E 3 COBERTURAS PARA SERINGA	KIT CONTENDO 3 SERINGAS, APLI CADORES E COBERTURAS	30	R\$ 3,17	R\$ 95,10
58	CLOREXIDINA CLOREXORAL EM GEL 2% EM SERINGA DE 3G, COM PRINCÍPIO ATIVO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, METILPARABENO, HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA DEIONIZADA; EM EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G	PACOTE COM 2 SERINGAS DE 3G	60	R\$ 12,75	R\$ 765,00
59	CURATIVO ALVEOLAR ALVOGYL, A BASE DE PENGHAWAR DJAMBI, EUGENOL E TIMOL, CONSISTÊNCIA FIBRA QUE PROPORCIONA UMA BOA ADESÃO A CAVIDADE, EFEITO CALMANTE NO TECIDO ALVEOLAR, SEM PRÓPOLIS, EMBALAGEM EM POTE DE 10 G	UNIDADE	10	R\$ 29,34	R\$ 293,40
60	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA EM GEL, A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, COMPOSTO POR CLOREXIDINA; CORANTE AZUL; GEL TIXOTRÓPICO E ACONDICIONADO EM SERINGA COM MÍNIMO DE 2,5ML EMBALAGEM COM 3 SERINGAS	KIT CONTENDO 3 SERINGAS	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50



61	CUNHAS ANATÔMICAS INTERDENTAIS EM MADEIRA, COM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, EM 4 TAMANHOS DIFERENCIADOS POR CORES; UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES.	CAIXA COM 100 UNIDADES	15	R\$ 9,20	R\$ 138,00
62	CURETA ODONTOLÓGICA; CURETA DE LUCA NÚMERO 86; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES OU SIMILAR; CONFECCIONADA EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO;	UNIDADE	25	R\$ 10,54	R\$ 263,50
63	DISPENSADOR DE APLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBRUSH), EVITA A INFECÇÃO CRUZADA, EM ACRÍLICO NA MEDIDA 11CM LARGURA E 7,5 CM ALTURA, PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS APLICADORES	UNIDADE	6	R\$ 117,79	R\$ 706,74
64	DISPENSADOR DE LUVAS DE PROCEDIMENTO; MEDINDO A: 7,13 E 22CM 160 KG; MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA TODOS OS TAMANHOS DE LUVAS; ACOMPANHA FITA AUTO ADESIVA PARA FIXAÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	UNIDADE	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
65	ESCAVADOR; NÚMERO 18; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS E CORTE PRECISOS; CONFECCIONADO EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO;	UNIDADE	20	R\$ 10,49	R\$ 209,80
66	ESCOVA DE CÂMURÇA, COM DIÂMETRO 22MM, E DIMENSÕES 8.0 X 2.0 X 5.0 CM, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE PRÓTESES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO: DE ACORDO COM FABRICANTE	UNIDADE	30	R\$ 21,25	R\$ 637,50
67	ESCOVA DE ROBSON; PARA PROFILAXIA, COM CERDA PLANA; HASTE METÁLICA, CERCAS EM NYLON NA COR BRANCA; PARA CONTRA ÂNGULO; EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA;	UNIDADE	30	R\$ 1,12	R\$ 33,60



68	ESCOVA DENTAL; INFANTIL; COM CERDAS EXTRA MACIAS; NA CORES SORTIDAS ; TIPO COMUM; CABEÇA PEQUENA MEDINDO ENTRE 17 E 20 MM; MODELO COM APROXIMADAMENTE 22 TUFOS DE CERDAS; FUNCIONAMENTO MANUAL; COMPRIMENTO NO MÍNIMO 27 CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADO PELA ANVISA;	UNIDADE	4000	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
69	ESCOVA DENTAL; USO ADULTO; COM CERDAS CERDAS DE NYLON MACIA ARREDONDADAS UNIFORMES NA MESMA ALTURA, 30 TUFOS DE CERDAS NO MÍNIMO; NA CORES SORTIDAS; TIPO COMUM, CERDAS HOMOGÊNEAS; MODELO TRADICIONAL; FUNCIONAMENTO MANUAL; COMPRIMENTO NO MÍNIMO 180MM; LARGURA DA CABEÇA NORMAL; CABO ANATÔMICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADO PELA ANVISA;	UNIDADE	4000	R\$ 0,92	R\$ 3.680,00
70	ESPÁTULA NÚMERO 36 SIMPLES OITAVADO, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONF. NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO;	UNIDADE	40	R\$ 11,22	R\$ 448,80
71	ESPÁTULA NÚMERO 24 FLEXÍVEL, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONF. NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO;	UNIDADE	40	R\$ 9,78	R\$ 391,20
72	ESPELHO BUCAL; PLANO NÚMERO 05 COM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, SUPERFÍCIE ESPELHADA S/ DUPLA IMAGEM, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA;	UNIDADE	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00



73	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM PASTILHAS EMBALADAS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; CAIXA COM NO MÍNIMO 50 COMPRIMIDOS	CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	20	R\$ 10,94	R\$ 218,80
74	EXPLORADOR ODONTOLÓGICO; DUPLO, NÚMERO 5; CABO INTEIRO E SUPERFÍCIE COM RANHURAS PARA MELHOR APREENSÃO; PONTA ATIVA E CABO SEM EMENDAS; ACABAMENTO POLIDO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	UNIDADE	20	R\$ 10,89	R\$ 217,80
75	FIO DE SUTURA DE SEDA; OBTIDO DA PROTEÍNA E GOMA DO CASULO DO BICHO DA SEDA,N.3-0,PRETO TRANÇADO; COM AGULHA; 1/2 CIRC.TRIANGULAR DE 1,7CM; MEDIDAS 45CM,USO ODONTOLÓGICO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE;	CAIXA COM 24 UNIDADE	50	R\$ 36,82	R\$ 1.841,00
76	FIO DENTAL; FIXADO EM CABO PLASTICO FLEXIVEL, FIO ENCRADO, RESISTENTE, SEM DESFIAR; EMBALAGEM COM 500 METROS, VEDADA TRANSPARENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	EMBALAGEM COM 500 METROS	10	R\$ 8,81	R\$ 88,10
77	FORMOME cresol PARA MUMIFICAÇÃO DENTAL E ANTISSEPTICO,COMPOSTO POR FORMALDEÍDO, O-CRESOL, GLICERINA E ÁGUA PURIFICADA,EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA; FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	10	R\$ 10,84	R\$ 108,40
78	FLUOR LIQUIDO PARA BOCHECHO 0,05% NAF, SEM PIGMENTO, FRASCO CONTENDO 500ML PARA USO ODONTOLÓGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;	FRASCO 500 ML	20	R\$ 17,65	R\$ 353,00
79	FLÚOR; TÓPICO GEL TIXOTRÓPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% ÍONS FLÚOR)DE 00:60 SEGUNDOS,COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA; SABOR CEREJA OU TUTTI FRUTTI ACONDICIONADO, CONSTANDO MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E FABRICAÇÃO	FRASCO 200ML	15	R\$ 4,60	R\$ 69,00



80	FORCEPS ODONTOLÓGICO; NÚMERO 1: A PEÇA NÃO DEVERÁ TER FRESTAS OU FOLGAS NO ENCAIXE, APROXIMADAMENTE 11 CM DE CABO E 2 CM DE PONTA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 13CM. CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	UNIDADE	20	R\$ 86,50	R\$ 1.730,00
81	FORCEPS ODONTOLÓGICO; NÚMERO 150; PARA PRÉ MOLARES E RAÍZES SUPERIORES. A PEÇA NÃO DEVERÁ TER FRESTAS OU FOLGAS NO ENCAIXE, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	UNIDADE	20	R\$ 86,52	R\$ 1.730,40
82	FORCEPS ODONTOLÓGICO; NÚMERO 151; PARA PRÉ MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES. CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	UNIDADE	20	R\$ 86,30	R\$ 1.726,00
83	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO; NÚMERO 16; PARA MOLARES INFERIORES. CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	UNIDADE	20	R\$ 86,42	R\$ 1.728,40
84	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO; NÚMERO 17; PARA MOLARES INFERIORES. CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	UNIDADE	20	R\$ 86,69	R\$ 1.733,80



85	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO; NÚMERO 18 L; MOLAR SUPERIOR ESQUERDO. CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO;	UNIDADE	20	R\$ 86,23	R\$ 1.724,60
86	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO; NÚMERO 18 R; PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO. CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO;	UNIDADE	20	R\$ 86,02	R\$ 1.720,40
87	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL; NUMERO 18 D; APROXIMADAMENTE 11 CM DE CABO E 2 CM DE PONTA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 13CM. INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS. CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO;	UNIDADE	20	R\$ 87,98	R\$ 1.759,60
88	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL; NUMERO 44; CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; APROXIMADAMENTE 11 CM DE CABO E 2 CM DE PONTA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 13CM. EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO;	UNIDADE	20	R\$ 78,50	R\$ 1.570,00
89	FORCEPS ODONTOLOGICO; NÚMERO 69, CABO ANATÔMICO, PARA FRAGMENTOS INFERIORES E SUPERIORES, CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; CONFECCIONADO EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO;	UNIDADE	20	R\$ 86,27	R\$ 1.725,40
90	HEMOSTÁTICO LOCAL USO ODONTOLÓGICO; EM ESPONJA OBTIDA DO COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER 1 X 1 X 1 CM APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDACOES	CAIXA COM 10 UNIDADES	30	R\$ 46,44	R\$ 1.393,20



	PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA;				
91	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO; EMBALADO EM SERINGA COM 2G; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	SERINGA COM 2 G	25	R\$ 22,59	R\$ 564,75
92	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLÓGICO; P.A.; PURO; EMBALADO EM FRASCO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;	UNIDADE	20	R\$ 6,48	R\$ 129,60
93	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLÓGICO; PASTA BASE, PASTA CATALISADORA E BLOCO DE MISTURA ; BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13 G ; COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO ; CATALISADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11 G ; COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDROX. CA, ÓXIDO DE ZN, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA ; EMBALADO EM CAIXA ; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO ; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO ; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA COM KIT	15	R\$ 25,23	R\$ 378,45
94	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZADOR, RESTAURADOR LONGGLASS; EXCELENTES PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS E MECÂNICAS, ÓTIMA RESISTÊNCIA À FLEXÃO, EMBALAGEM COM SERINGA 2,5G + 5 PONTEIRAS, EMBALAGEM ; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO ; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO ; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	EMBALAGEM SERINGA 2,5 G	32	R\$ 51,29	R\$ 1.641,28
95	IONÔMERO DE VIDRO; PARA CIMENTAÇÃO INLAYS, ONLAYS, COROAS E PRÓTESES FIXAS METÁLICAS, METALOCERÂMICAS, BANDAS ORTODÔNTICAS; AUTOPOLIMERIZÁVEL; KIT DE PÓ E LÍQUIDO; PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 15G; COMPOSTO POR ÁCIDO POLICARBOXILATO, SILICATO, FLÚOR; LÍQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 6 ML; COMPOSTO POR ACIDO POLIACETICO; CONSTANDO EXTERNAMENTE KETAC CEM EASYMIX (3M ESPE); VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS APÓS RECEBIMENTO DO PRODUTO;	CX COM KIT	10	R\$ 30,83	R\$ 308,30



96	IONÔMERO DE VIDRO; PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES PERMANENTES E DECÍDUOS; FOTOPOLIMERIZÁVEL; KIT DE PÓ, LÍQUIDO, MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULAÇÃO; PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G; COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMÍNIO SILICATO, FLÚOR (E CORANTE); LÍQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML; COMPOSTO POR ÁCIDO POLIACRÍLICO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;	CX COM KIT	25	R\$ 43,48	R\$ 1.087,00
97	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO NÚMERO 15C ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	CAIXA COM 100 UNIDADES	5	R\$ 27,18	R\$ 135,90
98	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G LUVAS PARA PROCEDIMENTO; EM LÁTEX, HIPOALERGÊNICA; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ESPESSURA MÉDIA 0,19MM; TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; NO TAMANHO G; COM PUNHO ACABADO DE 6 A 8 CM, BAINHA DO MESMO MATERIAL; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM CAIXA COM SISTEMA DE ABERTURA ESPECIAL QUE EVITE EXPOSIÇÃO DAS LUVAS (PICOTE); O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	CAIXA COM 100 UNIDADES	250	R\$ 25,67	R\$ 6.417,50
99	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M LUVAS PARA PROCEDIMENTO; EM LÁTEX, HIPOALERGÊNICA; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ESPESSURA MÉDIA 0,19MM; TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; NO TAMANHO M; COM PUNHO ACABADO DE 6 A 8 CM, BAINHA DO MESMO MATERIAL; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM CAIXA COM SISTEMA DE ABERTURA ESPECIAL QUE EVITE EXPOSIÇÃO DAS LUVAS (PICOTE); O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	CAIXA COM 100 UNIDADES	200	R\$ 25,19	R\$ 5.038,00
100	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P LUVAS PARA PROCEDIMENTO; EM LÁTEX, HIPOALERGÊNICA; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ESPESSURA MÉDIA 0,19MM; TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; NO TAMANHO P; COM PUNHO ACABADO DE 6 A 8 CM, BAINHA DO MESMO MATERIAL; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM CAIXA COM SISTEMA DE ABERTURA ESPECIAL QUE EVITE EXPOSIÇÃO DAS LUVAS (PICOTE); O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE	CAIXA COM 100 UNIDADES	150	R\$ 25,32	R\$ 3.798,00



	ACOMPANHADO DO CA,E ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;				
101	LUVAS PARA PROCEDIMENTO; EM LÁTEX TAMANHO PP,HIPOALERGÊNICA; COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL,ESPESSURA MÉDIA 0,19MM; TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; NO TAMANHO PP; COM PUNHO ACABADO DE 6 A 8 CM,BAINHA DO MESMO MATERIAL; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM CAIXA COM SISTEMA DE ABERTURA ESPECIAL QUE EVITE EXPOSIÇÃO DAS LUVAS (PICOTE); O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E ATENDER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	CAIXA COM 100 UNIDADES	250	R\$ 26,27	R\$ 6.567,50
102	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA; CONFECCIONADO EM TNT, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL; COM CAMADAS EXTERNA/INTERNA POLIPROPILENO, CAMADA INTERMEDIÁRIA C/FILTRO BFE 98% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA; COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO; QUE CLIP NASAL PARA AJUSTE; USO EM AMBIENTE COM RISCO DE CONTAMINAÇÃO; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	CAIXA COM 50 UNIDADES	120	R\$ 4,20	R\$ 504,00
103	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO, FABRICADOS COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE; COM PRECISÃO NECESSÁRIA; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	UNIDADE	15	R\$ 4,17	R\$ 62,55
104	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO CÔNICO PARA TIRA DE LIXA,PRODUZIDO EM AÇO INOX, TAMANHO: 61,0 MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	UNIDADE	15	R\$ 2,71	R\$ 40,65
105	MANDRIL ADAPTADOR PARA PEÇA DE MÃO PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, FABRICADOS COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE; COM PRECISÃO NECESSÁRIA; EMBALAGEM INDIVIDUAL,EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	UNIDADE	15	R\$ 16,32	R\$ 244,80
106	MATERIAL RESTAURADOR UNIVERSAL, RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 TIPO FILTEK Z250,RADIOPACA COM MAIOR FLUORESCÊNCIA É DE ZIRCÔNIA SÍLICA, DESENVOLVIDA PARA RESTAURAÇÕES DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUE CONTÉM AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA(6), A CARGA INORGÂNICA REPRESENTA 60% EM VOLUME (SEM SILANO) COM UM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS, TENDO UMA VISCOSIDADE DE 350.000 POISE E TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS	SERINGA 4G	40	R\$ 37,46	R\$ 1.498,40



107	MATERIAL RESTAURADOR UNIVERSAL, RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 TIPO FILTEK Z250,RADIOPACA COM MAIOR FLUORESCÊNCIA É DE ZIRCÔNIA SÍLICA, DESENVOLVIDA PARA RESTAURAÇÕES DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUE CONTÉM AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA(6), A CARGA INORGÂNICA REPRESENTA 60% EM VOLUME (SEM SILANO) COM UM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS, TENDO UMA VISCOSIDADE DE 350.000 POISE E TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS	SERINGA 4G	40	R\$ 37,67	R\$ 1.506,80
108	MATERIAL RESTAURADOR UNIVERSAL, RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 TIPO FILTEK Z250,RADIOPACA COM MAIOR FLUORESCÊNCIA É DE ZIRCÔNIA SÍLICA, DESENVOLVIDA PARA RESTAURAÇÕES DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, QUE CONTÉM AS RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA(6), A CARGA INORGÂNICA REPRESENTA 60% EM VOLUME (SEM SILANO) COM UM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS, TENDO UMA VISCOSIDADE DE 350.000 POISE E TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS	SERINGA 4G	30	R\$ 37,13	R\$ 1.113,90
109	MATRIZ DE AÇO; PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL; AÇO INOX; EM ROLO COM 0,05 MM DE ESPESSURA X 5 MM DE LARGURA X 500 MM DE COMPRIMENTO; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE O NOME DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA;	UNIDADE	15	R\$ 1,22	R\$ 18,30
110	MATRIZ DE MOLAR PARA RESTAURAÇÃO CLASSE II POSSUEM GEOMETRIA E FORMA DE ADAPTAÇÃO, PRÉ-CONTORNADAS E UM SISTEMA DE FIXAÇÃO INCORPORADO, A MATRIZ É COMPOSTO POR AÇO INOXIDÁVEL E O SISTEMA DE FIXAÇÃO É DE ALUMÍNIO.	CAIXA COM 20 UNIDADES	20	R\$ 115,74	R\$ 2.314,80
111	MATRIZ DE PRÉ-MOLAR PARA RESTAURAÇÃO CLASSE II POSSUEM GEOMETRIA E FORMA DE ADAPTAÇÃO, PRÉ-CONTORNADAS E UM SISTEMA DE FIXAÇÃO INCORPORADO, A MATRIZ É COMPOSTO POR AÇO INOXIDÁVEL E O SISTEMA DE FIXAÇÃO É DE ALUMÍNIO.	CAIXA COM 20 UNIDADES	15	R\$ 115,74	R\$ 1.736,10
112	MATRIZ PARA ODONTOLOGIA; EM AÇO INOX; TIRA; COM 7MM X 0,05 MM X 500MM (LARG.X ESPEX.X COMPR.); PARA USO EM PORTA MATRIZ; AUTOCLAVÁVEL; ROLO EM ESTOJO PLASTICO; CONSTANDO EXTERNAMENTE TAMANHO, MARCA, PROCEDÊNCIA;	UNIDADE	15	R\$ 1,17	R\$ 17,55
113	MATRIZ PARA ODONTOLOGIA; EM POLIÉSTER; FITA MATRIZ; PRÉ CORTADA; COM 10MM X 0,05MM X 100MM (LARG.X ESPEX.X COMPR.); USO ÚNICO; EMBALAGEM COM 50 TIRAS; CONSTANDO EXTERNAMENTE TAMANHO, MARCA, PROCEDÊNCIA;	PACOTE COM 50 UNIDADES	25	R\$ 1,34	R\$ 33,50
114	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 60G/M² POLIÉSTER, PROPILENO 54/M², COM 3 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES, NO TAMANHO 5 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS;	UNIDADE	20	R\$ 22,96	R\$ 459,20



115	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 60G/M ² POLIÉSTER, PROPILENO 54/M ² , COM 3 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES, NO TAMANHO 8 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS;	UNIDADE	20	R\$ 36,30	R\$ 726,00
116	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 60G/M ² POLIÉSTER, PROPILENO 54/M ² , COM 3 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES, NO TAMANHO 10 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS;	UNIDADE	25	R\$ 50,62	R\$ 1.265,50
117	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 60G/M ² POLIÉSTER, PROPILENO 54/M ² , COM 3 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES, NO TAMANHO 15 CM X 100M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS;	UNIDADE	25	R\$ 64,89	R\$ 1.622,25
118	PARAMONO CLOREFENOL CANFORADO, COMPOSTO POR CÂNFORA, ETANOL E ÁGUA PURIFICADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM EM FRASCO COM 20 ML	UNIDADE	10	R\$ 9,82	R\$ 98,20
119	PASTA DENTAL; EM CREME; PESANDO 90G; MENTA; COMPOSTO DE FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENO GLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, CARBOXIMETIL CELULOSE, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA;	UNIDADE 90G	500	R\$ 1,73	R\$ 865,00
120	PASTA PROFILÁTICA USO ODONTOLÓGICO; CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLÚOR; EM FORMA DE BISNAGA; ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA;	UNIDADE	15	R\$ 4,53	R\$ 67,95
121	PINÇA PARA ODONTOLOGIA; CLÍNICA NÚMERO 317; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PREENSÃO; CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.	UNIDADE	30	R\$ 15,62	R\$ 468,60
122	PLACA DE VIDRO PARA ODONTOLOGIA; COM NO MÍNIMO 150X70X05MM PARA MANIPULAÇÃO MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	UNIDADES	15	R\$ 7,24	R\$ 108,60



123	POLIDORES DIAMANTADOS EVE DIACOMP PLUS ESPIRAL, COM FLEXIBILIDADE, ALTÍSSIMA DURABILIDADE, SUPERFÍCIE COM BRILHO EXCELENTES; AUTOCLAVÁVEL E REUTILIZÁVEL; NA COR CINZA COM GRANULAÇÃO FINA; EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADES	15	R\$ 82,60	R\$ 1.239,00
124	POLIDORES DIAMANTADOS EVE DIACOMP PLUS ESPIRAL, COM FLEXIBILIDADE, ALTÍSSIMA DURABILIDADE, SUPERFÍCIE COM BRILHO EXCELENTES; AUTOCLAVÁVEL E REUTILIZÁVEL; NA COR ROSA COM GRANULAÇÃO MÉDIA; EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADES	15	R\$ 82,60	R\$ 1.239,00
125	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM ROSCA INTERNA. USO COMPATÍVEL COM O APARELHO SONIC PRIME PLUS DA MARCA ECEL, SENDO NECESSÁRIO EXECUTAR A FUNÇÃO DE VIBRAÇÃO DESTE APARELHO; ESPECÍFICA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL, PONTA ATIVA EM AÇO INOX ; AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E PROCEDÊNCIA;	UNIDADE	30	R\$ 84,86	R\$ 2.545,80
126	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO COM ROSCA INTERNA; USO COMPATÍVEL COM O APARELHO SONIC PRIME PLUS DA MARCA ECEL, SENDO NECESSÁRIO EXECUTAR A FUNÇÃO DE VIBRAÇÃO DESTE APARELHO; ESPECÍFICA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO PESADO E SUPRAGENGIVAL, POTÊNCIA ALTA, PONTA ATIVA EM AÇO INOX ; AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E PROCEDÊNCIA;	UNIDADE	30	R\$ 84,86	R\$ 2.545,80
127	KIT DE PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO COM ROSCA INTERNA; USO COMPATÍVEL COM O APARELHO SONIC PRIME PLUS DA MARCA ECEL, SENDO NECESSÁRIO EXECUTAR A FUNÇÃO DE VIBRAÇÃO DESTE APARELHO; CONTENDO PONTAS TIPO E P4 P1 PONTAS ATIVA EM AÇO INOX ; AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E PROCEDÊNCIA;	KIT	30	R\$ 189,53	R\$ 5.685,90
128	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL, TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO POLIETILENO E PIGMENTO, DIÂMETROS DO TUBO 5MM E COM 2 PONTEIRAS AVULSAS MEDINDO 2,5MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ÓXIDO ETILENO ; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	CAIXA COM 20 UNIDADES	30	R\$ 18,51	R\$ 555,30



129	SUGADOR ODONTOLÓGICO; DE PLASTICO ATOXICO, COM PONTEIRA EM PVC MACIO ATÓXICO, COLORIDO E VAZADA, 13,5CM DE COMPRIMENTO; COM ARAME EM AÇO PARA FIXAÇÃO EVITANDO EFEITO MEMÓRIA, PARA ASPIRAR SECREÇÕES INTRAORAIS,DESCARTÁVEL; EMBALADA EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; PACOTE COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES	PACOTE COM 40 UNIDADES	150	R\$ 8,37	R\$ 1.255,50
130	PONTA PEDRA MONTADA MODELO CHAMA.PARA DESGASTE DE RESINA ACRÍLICA; EM FORMA DE PÊRA, COR BRANCA; HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,CORPO DE PEDRA MONTADA; INDIVIDUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.;	UNIDADE	15	R\$ 10,72	R\$ 160,80
131	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDEA ,TAMANHO: 14CM, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 189,64	R\$ 2.844,60
132	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFERIOR,; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONF. NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	UNIDADE	15	R\$ 24,07	R\$ 361,05
133	PORTA ROLETE DE ALGODÃO EM ACRÍLICO ;COM DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES,MEDINDO NA DIMENSÕES 8,5 X 9,5X5 CM; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	UNIDADE	15	R\$ 41,95	R\$ 629,25
134	PORTA ALGODÃO; PARA ALGODÃO LIMPO; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	UNIDADE	10	R\$ 49,45	R\$ 494,50
135	PORTA ALGODÃO; PARA ALGODÃO SERVIDO; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	UNIDADE	6	R\$ 46,56	R\$ 279,36
136	POTE PALADRON DE VIDRO COM TAMPA, TRANSPARENTE; EMBALAGEM 4 X 12 MM;EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	UNIDADE	5	R\$ 25,45	R\$ 127,25



137	PORTA-AGULHA MATHIEU; EM AÇO INOX; COM FORMA FENDA; COM O COMPRIMENTO DE 11CM; ACABAMENTO DE VIDEA; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS	UNIDADE	20	R\$ 55,28	R\$ 1.105,60
138	PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, MENOR ESPESSURA DE PELÍCULA EM TORNO DE 7 MICRÔMETROS, SISTEMA DE ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA CONTÉM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE, E COM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS, TAMPA "FLIP-TOP" E RENDIMENTO ATÉ 280 GOTAS= 280 RESTAURAÇÕES.	FRASCO COM 5,6 ML 6GR, TAMPA FLIP-TOP	10	R\$ 95,07	R\$ 950,70
139	PROTECTOR DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; PARA MANGUEIRA; CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA, GRAMATURA 30G/M2, NÃO ESTÉRIL; MEDINDO 6 CM X 110 CM; DESCARTAVEL; EMBALADO EM PACOTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA E PROCEDÊNCIA;	PACOTE COM 50 UNIDADES	25	R\$ 39,00	R\$ 975,00
140	PROTECTOR DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; PARA REFLETOR; CONFECCIONADO EM NAO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30G/M2, COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL; 9CM LARG. X 45CM COMPR. (CIRCULAR), ACABAMENTO EM COSTURA OVERLOQUE COM LÁTEX NAS DUAS MARGENS; DESCARTÁVEL; COMPATÍVEL COM REFLETOR MODELO VERSA REFLEX LD, MARCA DABI ATLANTE; EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE;	PACOTE COM 50 UNIDADES	25	R\$ 47,01	R\$ 1.175,25
141	RESINA MICROHÍBRIDA, (0,04 MICROPARTÍCULAS), COMPOSTA POR CERÂMICA SILANIZADA TRATADA + DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEGDMA) + BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BISGMA) + BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G; QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES (EM MÉDIA); NA COR: A1. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: EFEITO CAMALEÃO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA, TIPO Z100	SERINGA COM 4G	40	R\$ 36,13	R\$ 1.445,20



142	RESINA MICROHÍBRIDA, (0,04 MICROPARTÍCULAS), COMPOSTA POR CERÂMICA SILANIZADA TRATADA + DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEGDMA) + BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BISGMA) + BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G; QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES (EM MÉDIA); NA COR: A2. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: EFEITO CAMALEÃO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA, TIPO Z100	SERINGA COM 4G	40	R\$ 36,35	R\$ 1.454,00
143	RESINA MICROHÍBRIDA, (0,04 MICROPARTÍCULAS), COMPOSTA POR CERÂMICA SILANIZADA TRATADA + DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEGDMA) + BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BISGMA) + BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G; QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE 30 RESTAURAÇÕES (EM MÉDIA); NA COR: A3. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: EFEITO CAMALEÃO: IMITA AS ESTRUTURAS DENTAIS, FACILITANDO A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES COM BOA ESTÉTICA, ATRAVÉS DE TÉCNICA SIMPLIFICADA, TIPO Z100	SERINGA COM 4G	40	R\$ 37,11	R\$ 1.484,40
144	RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZÁVEIS, FLUIDA, C/ LIBERAÇÃO DE FLÚOR; HÍBRIDA; REPOSIÇÃO DA NATURAL FLOW; RESINA EM SERINGA COM NO MÍNIMO 2G FLUIDA; COR A2; EMBALADA EM PACOTE COM 2 SERINGAS COM NO MÍNIMO 2G CADA E 3 PONTAS APLICADORAS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;	SERINGA COM 2G	30	R\$ 22,98	R\$ 689,40
145	SACO PLASTICO DESCARTÁVEL; DE POLIETILENO; PARA PROTEÇÃO DE CANETA (TIPO GELADINHO); MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,0 X 23 CM;	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	25	R\$ 4,48	R\$ 112,00
146	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL; DE POLIETILENO; PARA PROTEÇÃO DE CANETA (TIPO GELADINHO); MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 X 23CM	EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	20	R\$ 12,52	R\$ 250,40
147	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL NO TAMANHO 12,5 CM, AUTOCLAVÁVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO;	UNIDADE	40	R\$ 43,17	R\$ 1.726,80



148	SELANTE; FOTOPOLIMERIZÁVEL; PARA FÓSSULAS E FISSULAS ; CAIXA CONTENDO 01 SERINGA DE CONDICIONADOR, 05 SERINGAS DE SELANTE E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS ; CONDICIONADOR EM GEL, SERINGA DE 3ML ; COMPOSTO BASICAMENTE POR ÁCIDO FOSFORICO A 37% ; SELANTE EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2 G CADA (SERINGAS) ; COMPOSTO BASICAMENTE POR POLÍMEROS DE BIS-GMA E FLUORETO DE SÓDIO ; COM 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS ; NA COR MATIZADO ; EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA E ; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES ;	CX COM KIT DE 5 SERINGAS	15	R\$ 38,88	R\$ 583,20
149	SISTEMA DE ACABAMENTO COMPÓSITO; (ENHANCE) COMPOSTO POR PONTAS ABRASIVAS DE RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO (SILICONE ABRASIVA); PARA USO NO CONTRA ÂNGULO; NO FORMATO DE TAÇAS, DISCOS E CHAMA DE VELA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	CAIXA COM 7 PONTAS SORTIDAS	15	R\$ 69,89	R\$ 1.048,35
150	TAÇA DE BORRACHA; PARA PROFILAXIA, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO, COM PROTEÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	UNIDADE	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60
151	TESTE DE VITALIDADE PULPAR; COMPOSTA POR PROPANO E BUTANO; A BASE DE ÁGUA; SPRAY COM 200 ML; SEM CFC, ATÓXICO, POSSUI ODOR MENTOLADO, RESFRIAMENTO DE -50 GRAUS CELSIUS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES;	FRASCO C/ 200ML	6	R\$ 37,19	R\$ 223,14
152	TIRA DE LIXA; DE AÇO INOX; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA; TIRAS NO TAMANHO DE 4MM DE LARGURA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	60	R\$ 5,85	R\$ 351,00
153	TIRA DE LIXA; DE POLIESTER TRANSPARENTE COM ABRASIVO ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRANUL. GROSSA/MEDIA (CINZA/BRANCA), CENTRO NEUTRO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES. AS TIRAS DEVERÃO SER RESISTENTES A TRAÇÃO E DEFORMAÇÃO; TIRAS NO TAMANHO DE 4MM X 170MM; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	CAIXA 150 UNIDADES	20	R\$ 7,72	R\$ 154,40
154	TESOURA CIRÚRGICA IRIS QUINELATO ODONTOLÓGICA; TESOURA RETA DE 11,5 CM; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; PONTA ATIVA COM CORTE E ÂNGULOS PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA EM AÇO INOX ABNT/AISI 420; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO;	UNIDADE	20	R\$ 18,67	R\$ 373,40



155	TESOURA TIPO SPENCER RETA, PARA RETIRADA DE PONTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL NO TAMANHO DE 12 CM.	UNIDADE	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
156	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL, COM FIOS 100% ALGODÃO; ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, NO TAMANHO 10 X 10 CM; COM 13 FIOS; EMBALAGEM COM 500 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	40	R\$ 21,38	R\$ 855,20
157	MICROMOTOR MM INTRA SL 30 S/ SPRAY TB TIPO DE MOTOR: TIPO 2 (CONFORME ISO 3964); CONEXÃO TIPO BORDEN (DOIS FUROS);AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C; ANEL REGULADOR DA ROTAÇÃO POR SISTEMA GIRATÓRIO, COM INVERSÃO DE SENTIDO; ROTAÇÕES NOS SENTIDOS HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO; ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM; ROTOR APOIADO EM ROLAMENTOS, PRODUZ BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; OFERECE O MÁXIMO DE RENDIMENTO, COM ALTO TORQUE (0,350 - 1,000 N.CM.); EXCLUSIVO TRATAMENTO ELETROQUÍMICO: ENRIJECIMENTO DA CAMADA SUPERFICIAL QUE GARANTE A DURABILIDADE DA ROSCA; SPRAY DE IRRITAÇÃO EXTERNO: MANGUEIRA DE SILICONE PARA PASSAGEM DA ÁGUA DESDE O CORPO DO MICROMOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA UTILIZADA NA PEÇA DE MÃO; PRESSÃO DE TRABALHO DE AR: MÁXIMA 275,79 KPA = 40 PSI = 2,75 BAR; PRESSÃO DE TRABALHO DE ÁGUA: MÍNIMA= 28.15MH2O (METROS COLUNA DE ÁGUA); CONSUMO DE AR: 54 L/MIN; CONSUMO DE ÁGUA: 42 ML/MIN; SISTEMA DE ENCAIXE TIPO INTRA GIRATÓRIO; COMPRIMENTO X1 TIPO LONGO: MÁXIMO 31,8MM (CONFORME ISO 3964); PESO LÍQUIDO: 80G. PESO BRUTO: 140 G; ACOMPANHA ADAPTADOR PARA FACILITAR A LUBRIFICAÇÃO.	UNIDADE	20	R\$ 352,50	R\$ 7.050,00
158	CONTRA ÂNGULO SL30; CORPO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO, COM LINHAS ARREDONDADAS; DESIGN ARROJADO, ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO; RANHURAS ANTIDERRAPANTES; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C; FÁCIL ACOPLAMENTO, COM SISTEMA INTRA GIRATÓRIO E GIRO DE 360°; PRODUZ BAIXO NÍVEL DE RUÍDO DE TRABALHO; TRANSMISSÃO 1:1; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 13.600 RPM; CABEÇA PEQUENA, COM ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS; EIXOS MONTADOS COM 6 ROLAMENTOS; SISTEMA PUSH BUTTON DE FIXAÇÃO DAS BROCAS: ACIONAMENTO POR BOTÃO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA, PROPORCIONANDO UMA TROCA DE BROCA MAIS RÁPIDA, PRÁTICA E SEGURA; TIPO DE ACOPLAMENTO TIPO 2; COMPRIMENTO X 2 TIPO LONGO - MIN. 32MM; PESO LÍQUIDO: 49 G; UTILIZA BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1; TIPO DE BROCA FG STANDARD; DIMENSÕES DA BROCA: DIÂMETRO DE TRABALHO: 2,35MM ±0,01; COMPRIMENTO MÍNIMO DE ENCAIXE DA	UNIDADE	20	R\$ 677,47	R\$ 13.549,40



	HASTE: 9 ATÉ 12MM; COMPRIMENTO DA BROCA: MÍNIMA 22MM - MÁXIMA 28MM.				
159	<p>PEÇA DE MÃO ALTA ROTAÇÃO ; INFORMAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS), DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 12,3MM. ROTAÇÃO MÍNIMA: 290.000 A 420.000 RPM.PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,1 BAR = 210 KPA = 30,4 PSI +- 5%. CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%. CONSUMO DE ÁGUA REFRIGERAÇÃO: 50 ML/MIN. ± 10%. NÍVEL SONORO: 65 DB. PESO LÍQUIDO: 34G. PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 116G. BROCAS: HASTE TIPO 3 – FG STANDARD. DIÂMETRO DO EIXO DA BROCA: Ø1,59~1,60MM. COMPRIMENTO DA HASTE: MÍNIMO 9,0MM. COMPRIMENTO DA BROCA: MÁXIMO 22,0MM. DIÂMETRO MÁXIMO DA PONTA ATIVA – Ø2,0MM. SISTEMA PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. CABEÇA TORQUE: PROPORCIONA FORÇA E TORQUE NECESSÁRIOS PARA UM CORTE E DESBASTE EFICIENTES. SPRAY ÚNICO VENTILADO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, FORMA UMA NÉVOA ÚMIDA INTENSA GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO, UM JATO DE AR EXTRA PREVINE O REFLUXO DE NÉVOA CONTAMINADA PARA O INTERIOR DA TURBINA. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS: MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO LHE GARANTEM ALTO DESEMPENHO E DURABILIDADE. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE: REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PACIENTE. ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA ÚTIL. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E METAL DURO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO. TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. COR: PRATA AZULADO. CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO SEGUNDO A ANVISA: CLASSE DE RISCO II (MÉDIO RISCO)</p>	UNIDADE	25	R\$ 363,38	R\$ 9.084,50
160	<p>PEÇA RETA INTRA SL 30; DESIGN ARROJADO, ANATÔMICO, COM LINHAS ARREDONDADAS;TRANSMISSÃO: 1:1; SISTEMA INTRA GIRATÓRIO; ROTAÇÃO MÁXIMA 12.400 RPM; SISTEMA DE FIXAÇÃO DA BROCA GIRO DE ANEL - EXTREMA SIMPLICIDADE E RAPIDEZ; TIPO DE BROCA FG STANDARD; ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C;TIPO DE ACOPLAMENTO TIPO 2; COMPRIMENTO X 2 TIPO LONGO - MIN. 32MM;TORQUE 0,350 - 1,000 N.CM.</p>	UNIDADE	25	R\$ 385,65	R\$ 9.641,25



161	ÓLEO LUBRIFICANTE; NA COMPOSIÇÃO ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, COM ALTO GRAU DE PUREZA; PROPRIEDADE ANTIOXIDANTE / LUBRIFICANTE / AÇÃO DETERGENTE / BACTERICIDA (DURABILIDADE MAIOR); LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS; POSSUI AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA; ALCANCE DO JATO ATÉ O FINAL DA CANETA; BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; COMPATÍVEL PARA TODOS EQUIPAMENTOS; APLICAÇÃO DIRETA E PRECISA.	UNIDADE	10	R\$ 21,87	R\$ 218,70
162	AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA 40G/M² NA DIMENSÃO APROXIMADA DE 1,40 X 1,20CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADO EM TNT 100%, POLIPROPILENO NA GRAMATURA 40 G/M², MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, NA DIMENSÃO APROXIMADA 1,40 X 1,20CM; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES;	PACOTE COM 10 UNIDADES	300	R\$ 15,58	R\$ 4.674,00
163	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM GRAMATURA 30 G/M² NA DIMENSÕES APROXIMADAS 500MM X 500MM , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ESTRUTURA FLEXÍVEL, PLANA E POROSA, NÃO ESTÉRIL, COM DOIS FILAMENTOS DE ELÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COLOCADO EM TODA A EXTENSÃO DO FIO, EM TODA A VOLTA; NA DIMENSÕES APROXIMADAS 500MM X 500MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE COM 100 UNIDADES	50	R\$ 9,77	R\$ 488,50
164	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EMBALAGEM COM 10 UNIDADES ; POSSUI UM DISCO DE PAPEL INOCULADO COM ESPOROS COM UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 105 OU 106 ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS; EM FRASCO TERMOPLÁSTICO PARA CULTURA; COM ALTA EFICÁCIA; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES;	CAIXA COM 10 UNIDADES	100	R\$ 22,58	R\$ 2.258,00
165	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE EMBALAGEM COM 5 LITROS; QUIMICAMENTE PURA (ISENTA DE ÍONS), DE BAIXA CONDUTIVIDADE;	FRASCOS COM 5 LITROS	60	R\$ 9,32	R\$ 559,20
166	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° LÍQUIDO EMBALAGEM COM 1 LITRO; COM PRINCÍPIO ATIVO, (70° EM MASSA DE ÁLCOOL E 30° EM MASSA DE ÁGUA); HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70°; NA FORMA FÍSICA EM LÍQUIDO; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO; VALIDADE DE 24 MESES	FRASCOS COM 1 LITRO	600	R\$ 5,79	R\$ 3.474,00
167	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% É UM DESINFETANTE PODEROSO E VERSÁTIL,É ALTAMENTE BACTERICIDA INDICADO PARA A DESINFECÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES,É UM PODEROSO ANTISSEPTICO DEVE SER APLICADO APENAS EXTERNAMENTE EM APLICAÇÕES LOCAIS DE ACORDO COM CRITÉRIO MÉDICO ODONTOLÓGICO CONTENDO EM FRASCO DE PLASTICO DE 1 LITRO.	UNIDADE	2	R\$ 5,86	R\$ 11,72



168	ESPÁTULA PARA RESINA NA NUMERAÇÃO 01 EM TITÂNIO,UTILIZADA NA DENTÍSTICA RESTAURADORA E NA ESTÉTICA PARA A RECONSTRUÇÃO DE COROA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES DEVOLVENDO SUA FORMA E FUNÇÃO,SUPER LEVE É UM PRODUTO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	20	R\$ 60,98	R\$ 1.219,60
169	FANTOCHE DENTÁRIO ODONTOLÓGICO DE PELÚCIA LUXO COM MACRO ARCADA, DINOSSAURO VERDE MEDINDO ALTURA MÉDIA DE 40 CM CONTENDO MACRO ARCADA SUPERIOR E INFERIOR INQUEBRÁVEL E ESCOVA DENTAL DE 36 CM,E BOLSA PARA TRANSPORTE PARA TRABALHO LÚDICO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	2	R\$ 303,33	R\$ 606,66
170	APARELHO DE ULTRASOM, USO ODONTOLÓGICO, COM JATO DE BICARBONATO; DEVE PERMITIR AJUSTE DA POTÊNCIA ULTRASSÔNICA; CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM DEVE SER AUTOCLAVÁVEL. PONTEIRAS AUTOCLAVÁVEIS: 02 PERIO SUB E 01 PERIO SUPRA, E CHAVE PARA PONTEIRAS. ACESSÓRIOS DEVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO; DEVEM SER ENTREGUES OS MANUAIS DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUES. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU DE ACORDO COM A TENSÃO DA UNIDADE CONTEMPLADA. GARANTIA DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. CÓPIA DO REGISTRO ANVISA DEVE SER APRESENTADA CÓPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE OU COMPROVAÇÃO DE QUE O MESMO É ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO		5	R\$ 1.225,00	R\$ 6.125,00



171	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE LED FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS E ADESIVOS. BATERIA DE LÍTIO (SEM FIO). LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250MW/CM2). SEM AQUECIMENTO DENTAL E DA RESINA. TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS. BIVOLT AUTOMÁTICO, PODENDO SER UTILIZADO EM TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100V 240V~ (50/60HZ). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO. CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS. RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO. MANTÉM ESTABILIZADA A POTÊNCIA DE LUZ. PEÇA DE MÃO ANATÔMICA PARA MELHOR MANUSEIO. SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA. ALTO TEMPO DE VIDA ÚTIL DO LED EMISSOR DE LUZ. PONTEIRA EM FIBRA ÓTICA CONDUTORAS DA LUZ COM GIRO DE 360°. MODO DE USO: RAMPA. GARANTIA: 12 MESES. COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 16,5 CM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 90 240 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. COMPRIMENTO DE ONDA: 420 A 480 NM. EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE) LUZ AZUL. BATERIA: 3,7V 1400 MA. POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM².		5	R\$ 452,19	R\$ 2.260,95
172	SELADORA ODONTOLÓGICA , MANUAL/MESA, APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO E CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. REGULAGENS PARA DIFERENTES TAMANHOS DE PAPÉIS E ATÉ 30 CM DE ÁREA DE SELAGEM. AJUSTE DA TEMPERATURA DE SELAGEM DEVE POSSUIR RESISTÊNCIAS ISOLADAS, INIBINDO O RISCO DE QUEIMAR O PAPEL. BRAÇO DE SELAGEM COM TRAVA. FECHAMENTO MEDIANTE ALAVANCA MANUAL COM TRAVA. INDICADOR LUMINOSO ON/OFF. APOIO ANTERIOR REMOVÍVEL. CHAVE DE APOIO FRONTAL DESMONTÁVEL, TRILHO DE CORTE DUPLO (DOIS LADOS).CORTADOR DE PAPEL TIPO TRILHO QUE CORTA EM AMBOS SENTIDOS. CORPO EM AÇO INOX. ALIMENTAÇÃO: 127/220 V~ FREQUÊNCIA: 60 HZ POTÊNCIA: 460 W DIMENSÃO DO PRODUTO: 238 X 470 X 390 MM.	unidade	5	R\$ 700,18	R\$ 3.500,90
173	SONDA EXPLORADORA Nº5 INDICADO PARA SONDAGEM DE LESÕES DE CÁRIE E AUXILIA NA LOCALIZAÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR. CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. AUTOCLAVÁVEL.	unidade	50	R\$ 8,59	R\$ 429,50
174	TENTACÂNULA: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE ESTERILIZAÇÃO. COM COMPRIMENTO DE 14,5 CM, PERMITE ACESSO A ÁREAS CIRÚRGICAS DE DIFÍCIL ALCANCE, FORNECENDO A PRECISÃO NECESSÁRIA.	unidade	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00



175	JOGO DE CURETA PERIODONTAL, MCCALL (09/10, 11/12,13/14,17/18), CABO COM GRAVAÇÃO VISÍVEL DA MARCA E NUMERAÇÃO, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	unidade	50	R\$ 129,32	R\$ 6.466,00
176	VASELINA SÓLIDA.POMADA DE USO ODONTOLÓGICO UTILIZADA PARA ISOLAR RESTAURAÇÕES/SELANTE DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, BISNAGA COM 30G.	unidade	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
177	BROCA ODONTOLÓGICO; PARA USO ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, DIAMANTADA, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ATIVA NO FORMATO ESFÉRICO; PARA PREPARO CAVITÁRIO; NÚMERO : 3018 F; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FÍSICOS E QUÍMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	40	R\$ 2,30	R\$ 92,00

A estimativa anual foi levantada com base nos últimos pedidos realizados para atendimento e distribuição aos pacientes.

6. CATÁLOGO

Apresentação de catálogo, bem como, informações relevantes ao item proposto, se necessário e solicitado pela Secretaria de Saúde.

7. DA EXECUÇÃO, DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O início dos fornecimentos dos produtos constantes no presente DFD, terá início após a emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria de Saúde e deverá ser realizada pela própria empresa, ficando vedada a subempreitada e cessão total do objeto deste certame.

Os itens deverão ser entregues conforme necessidades da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento.

A entrega deverá ser realizada às custas da empresa vencedora, na sede da Farmácia Municipal, atualmente situada na Rua Mário José Soares, nº 168, Jardim Santa Cruz, em Iperó-SP, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17 horas e, caso necessário, aos finais de semana e feriados, no Pronto Atendimento Municipal "São Judas Tadeu", localizado na Avenida Paulo Antunes Moreira, nº 1.800, no Distrito Industrial, em Iperó-SP.



8. GARANTIA

8.1. A qualidade dos itens registrados que vierem a ser fornecidos deverá ser garantida pela empresa vencedora pelo período de validade (atestado pelo produtor), a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.

8.1.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses, validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

8.2. No caso de itens registrados para os quais não seja apontada a validade atestada pelo produtor, o fornecedor garantirá sua qualidade, pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de entrega dos produtos.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá vigência de 60 (sessenta) dias.

Iperó 28 de abril de 2025.

Lúcio Gonçalves da Silva Filho
Secretário de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
FORNECIMENTO QUE PACTUAM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ E A
EMPRESA _____.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.085/0001-60, com sede na Avenida Santa Cruz, nº 355, Iperó/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, portador do RG nº _____ inscrito no CPF nº _____, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, doravante designada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo Administrativo nº 45/2025**, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 20/2025**, no qual os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei de Licitações, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.1. O objeto do presente instrumento é a “Contratação de empresa por meio do Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de materiais odontológicos para atendimento dos procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde do município de Iperó”.

1.1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1.1.3. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.1.4. O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 20/2025;

1.1.5. A Proposta da Detentora; e

1.1.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. Quando o prazo da contratação não for conclusivo em decorrência de culpa do da Detentora, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021:
- 2.3. a detentora será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;
- 2.4. a Prefeitura Municipal de Iperó/SP poderá optar pela extinção da Ata de Registro de Preços, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução da Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I), do edital.
- 3.1.1. Os itens deverão ser entregues conforme necessidades da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento.
- 3.1.2. A entrega deverá ser realizada às custas da empresa vencedora, na sede da Farmácia Municipal, atualmente situada na Rua Mário José Soares, nº 168, Jardim Santa Cruz, em Iperó-SP, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17 horas e, caso necessário, aos finais de semana e feriados, no Pronto Atendimento Municipal “São Judas Tadeu”, localizado na Avenida Paulo Antunes Moreira, nº 1.800, no Distrito Industrial, em Iperó-SP.
- 3.2. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria requisitante, deverá requisitar do detentor da Ata de Registro de Preços, os produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação, indicando local e quantidade a ser entregue.
- 3.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos no local e nas quantidades solicitados pelo Gerenciador da Ata de Registro de Preços, entregando estas devidamente amparadas por Nota de Empenho.
- 3.4. Os produtos serão certificados pelo gestor da Ata de Registro de Preços, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições estabelecidas em edital, certificará seu cumprimento e a entrega dos produtos solicitados;
- 3.5. O transporte dos produtos até o local indicado pelo gestor da Ata de Registro de Preços será de inteira responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços, o qual deverá ser realizado apropriadamente.
- 3.6. Caberá à detentora da ata todas as despesas decorrentes das entregas, tais como seguros, mão-de-obra, etc., e também a obrigação de responder nas esferas civil, criminal e trabalhista por todas as ações ou omissões



na execução do objeto.

3.7. Caberá a detentora da ata responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, direta ou indireta, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, seja total ou parcial, dos direitos e obrigações da Ata de Registro de Preços, sem prévia e formal anuência da Órgão gerenciador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO:

5.1.1. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____), conforme o preço proposto pela Detentora, considerando os valores unitários e desconto constantes da proposta apresentada pela Detentora, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.

Item	Un	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLAUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela detentora.

6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento devido à DETENTORA será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Iperó/SP, e poderá ser feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela DETENTORA ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Iperó/SP.



7.1.1. Deverá constar na Nota Fiscal: **“Pregão Eletrônico 20/2025”**, bem como o número da Ordem de Fornecimento.

7.2. Correrão por conta exclusiva da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

7.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 14.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda a prestação dos serviços bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

7.5. Quaisquer alterações nos dados para pagamento deverão ser comunicadas formalmente à Detentora, ficando sob inteira responsabilidade da Detentora os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação, salvo se comprovado, por parte da Detentora, da ciência da CONTRATANTE à sua comunicação.

7.6. A Prefeitura Municipal de Iperó/SP, no ato do pagamento efetuará o desconto referente a tributos porventura devidos, inclusive ao INSS.

7.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota



Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.22. O detentor da ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Detentora, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará a Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos objeto da Ata de Registro de Preços através de preposto devidamente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/21.

9.3. Supervisionar a entrega dos produtos e comunicar à Detentora da Ata as irregularidades observadas na sua execução.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata de Registro



de Preços.

- 9.5.** Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento dos serviços solicitados;
- 9.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a detentor da Ata entregar fora das especificações deste termo de referência, e aplicar à Detentor da Ata as penalidades, quando for o caso.
- 9.7.** Proceder aos pagamentos devidos à Detentor da Ata, observadas as exigências legais e as constantes em edital;
- 9.8.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.9.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.10.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentor da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.11.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.12.** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa detentora da Ata de Registro de Preços para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da detentora da Ata, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 9.13.** A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 9.14.** O fiscal técnico do contrato/Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 2.490, de 2023, art. 102, I);
- 9.15.** O fiscal técnico do contrato/Ata de Registro de Preços anotarà no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 2.490, de 2023, art. 102, I).
- 9.16.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato/Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a



correção. (Decreto nº 2.490, de 2023, art. 102, I);

9.17. O fiscal técnico do contrato/Ata de Registro de Preços informará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.18. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato/Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

9.19. O fiscal técnico do contrato/Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação da Ata de Registro de Preços (Decreto nº 2.490, de 2023, art. 102, IV).

9.20. O fiscal administrativo do contrato/Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da detentora da Ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 102, II, do Decreto nº 2.490, de 2023).

9.21. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato/Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 2.490, de 2023, art. 102, IV).

9.22. O gestor do contrato/Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.23. O gestor do contrato/Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da detentora da Ata, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 2.490, de 2023, art. 100, XV).

9.24. O gestor do contrato/Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato/Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 2.490, de 2023, art. 100, XII).

9.25. O gestor do contrato/Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo detentor da ata, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos



e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 2.490, de 2023, art. 100, XVI).

9.26. O gestor do contrato/Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 2.490, de 2023, art. 100, XVIII).

9.27. O fiscal administrativo do contrato/Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação da Ata de Registro de Preços. (Decreto nº 2.490, de 2023, art. 102, IV e V).

9.28. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

10.1.1. Entregar os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e conforme especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20/2025 (**Anexo I**);

10.1.2. Comunicar ao fiscal de contrato/Ata de Registro de Preços responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que possa ocasionar interrupção na entrega dos materiais e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.1.3. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços praticados na Ata de Registro de Preços;

10.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos;

10.1.5. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus prepostos ou terceirizados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.1.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados ao erário público, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus funcionários, quando decorrente da ineficiência ou negligência nas operações dos



serviços, inclusive terceiros;

10.1.7. Utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

10.1.8. A obrigação do detentor da Ata de manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9. Dar atendimento às solicitações da Prefeitura Municipal de Iperó/SP somente pelos servidores autorizados;

10.1.10. Informar à Órgão gerenciador da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar prejudicar ou impedir o bom andamento da entrega dos materiais, sugerindo medidas para corrigir a situação;

10.1.11. Cumprir sistematicamente o cronograma estipulado pela Órgão gerenciador, salvo motivo de força maior.

10.1.12. A detentora da ata de registro de preços deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº. 20/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- i) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à Detentora da Ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) **Multa:**

(1) moratória de **1% (um por cento por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de **1% (um. por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, até o máximo de **5% (cinco por cento)** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Gerenciador da Ata Registro de Preços (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo **máximo de 20 (vinte) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade



competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Detentor da Ata de Registro de Preços poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o detentor da Ata de Registro de Preços, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do Detentor da Ata de Registro de Preços para com a Administração Gerenciadora da Ata, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata de Registro de Preços ou de outros Atas/Contratos administrativos que o Detentor possua com o Gerenciador.



11.12. Da Suspensão Temporária e da Rescisão:

11.13. Constituem motivos para a suspensão:

11.14. Reincidir na cobrança de materiais não entregues ou entregues irregularmente;

11.15. Incurrir em irregularidade constatada pela fiscalização da Secretaria;

11.16. Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos à Secretaria e/ou a pessoas a ele vinculadas;

11.17. Deixar de comunicar a Secretaria a alteração de dados cadastrais, como razão social e número de telefone, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da alteração, bem como a prévia alteração de endereço;

11.18. Subcontratar total ou parcialmente o objeto do Edital.

11.19. A rescisão poderá se dar a pedido da EMPRESA quando:

11.20. Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.21. O seu preço se tornar, comprovadamente, impraticável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

11.22. O pedido de rescisão deverá ser feito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.23. A rescisão poderá se dar por iniciativa deste MUNICIPIO quando:

11.24. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

11.25. A empresa perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no presente procedimento;

11.26. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Termo de Referência ou nos pedidos dele decorrentes;

11.27. Comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 137, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.28. Em caso de dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis.

11.29. Se houver decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 92, XIX)

12.1. A Ata de Registro de Preços se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Quando a não conclusão da Ata de Registro de Preços decorrer de culpa da Detentora:



- a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção da Ata de Registro de Preços e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução da Ata de Registro de Preços.

12.2. A Ata de Registro de Preços pode ser extinta antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Gerenciador, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Registro de Preços não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da Ata de Registro de Preços, desde que haja a notificação da Detentora da Ata pelo Gerenciador nesse sentido com pelo menos **02 (dois) meses** de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do Registro de Preços de que trata o Item 12.3, ocorra com menos de **02 (dois) meses** da data de aniversário, a extinção da Ata de Registro de Preços ocorrerá após **02 (dois) meses** da data da comunicação.

12.5. A Ata de Registro de Preços pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata de Registro de Preços.

12.6.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Detentora, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Balanço dos eventos da Ata de Registro de Preços já cumpridas ou parcialmente cumpridas;

12.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na “Requisição de Despesa” e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei



Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.3. As despesas diretas ou indiretas inerentes à execução dos serviços correrão por conta da Detentora.

13.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora da ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Art. 83, da Lei Federal nº. 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos/Ata de Registro de Preços.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações no presente instrumento reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizadas por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PREPOSTO

16.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata de Registro de Preços (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.3. A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) Sr(a). _____, nos termos do artigo 117 da Lei de Licitações.

16.4. A execução e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) Sr(a). _____, nos termos do artigo 117 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Detentora e neste instrumento.

16.5. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, §1º da Lei Federal 14.133/2021.



16.6. Fica constituído(a) como preposto(a) para representar a Detentora durante a execução das obrigações ora firmadas, o(a) Sr(a). _____, nos termos do artigo 118 da Lei nº 14.133/2021.

16.7. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, o agente fiscalizador dará ciência à Detentora, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora.

16.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

16.9. A contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais ora contratados, caso estes afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

17.1. Constituirá encargo exclusivo da Detentora o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata de Registro de Preços e da execução de seu objeto.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 para sua completa eficácia.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO (art. 92, §1º)

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Boituva para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ACEITAÇÃO

20.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Iperó, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ
DETENTORA
EMPRESA XXXX

Testemunhas:

NOME:

NOME:

C.I./R.G.

C.I./R.G.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPERÓ, CNPJ n.º 46.634.085/0001-60.

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iperó/SP, xx de xxxxxx de 2025.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado
....., cidade....., CEP:, neste ato representada por
....., Cargo, portador do RG, inscrito no
CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro
....., cidade....., estado cidade CEP:, E-
mail:....., vem apresentar **Proposta Comercial** para a participação no processo de **Pregão
Eletrônico 20/2025** acima, qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DO SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA
ATENDIMENTO DOS PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
IPERÓ**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital. Proposta
esta conforme abaixo discriminado:

Item	Un	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca

- a) **VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ _____ (_____ reais);
b) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;
c) **PRAZO DE ENTREGA:** Conforme edital;
d) A presente proposta tem o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da
licitação;
e) As condições de pagamento são as constantes do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 20/2025**.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas
convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.

...../..... de de 2025.

(Assinatura)

Razão Social

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



REGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade....., CEP:, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

- ✓ inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- ✓ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- ✓ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- ✓ não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

...../..... de de 2025.

(Assinatura)

Razão Social

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

- ✓ se enquadra como _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria;
- ✓ não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma lei;
- ✓ no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021.

...../..... de de 2025.

(Assinatura)

Razão Social

Nome e assinatura do representante

RG nº.....